



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

## RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 57ª Reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2018 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

### Resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, item XXI:

**ART. 1.º** - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2018 e **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde neste período,

**ART. 2.º**- Os apontamentos feitos pela Comissão de Finanças constam nos relatórios nº 003/2018 e 004/2018 e as considerações feitas pelos conselheiros na reunião do pleno estão registradas na ata nº 57ª e deverão ser encaminhadas à Gestão da SESA para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 07 de dezembro de 2018

**Adriana Batista Vidal Zardini**  
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N° 447, de 07 de dezembro de 2018, no uso de minhas atribuições legais.

**Alexandre Camilo Fernandes Viana**  
Secretário Municipal de Saúde Interino da Serra